



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Noroeste - Núcleo de Biodiversidade

Plano de Trabalho IEF/URFBIO NOROESTE- NUBIO nº. 33796905/2021

Unaí, 16 de agosto de 2021.

**PLANO DE TRABALHO / IEF / URFBIO / Unidade de Conservação Parque Estadual de Sagarana
 Nº 003 /2023.**

Plano de trabalho para aplicação de recursos advindo dos procedimentos para o cumprimento da medida compensatória a que se refere o § 2º do Art. 75 da Lei Estadual nº. 20.922/2013 – Compensação Minerária, estabelecidos pela Portaria IEF nº 27 de 07 de abril de 2017. **Recurso originário do processo 07030000370/2017 – ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A. aprovado pela Câmara de Proteção a Biodiversidade em 25/09/2019, a qual deferiu o PARECER ÚNICO - COMPENSAÇÃO MINERÁRIA URFBIO NOROESTE - Nº 03/2019 com área a ser compensada de acordo com a área total autorizada no DAIA nº 34028-D.**

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO BENEFICIADA

Nome da UC: Parque Estadual de Sagarana		
Ato de Criação Nº: Lei 22897		Data de Publicação: 11 de janeiro de 2018
Endereço: Zona Rural / distrito de Sagarana		
Cidade: Arinos	CEP: 38.680-000	Telefone: (38) 3635-4097
Nome do Responsável: Tatiane Lima de Jesus		MASP: 1179542-4
Endereço: Avenida D, quadra 35, lote 01 distrito de Sagarana		e-mail: tatiane.jesus@meioambiente.mg.gov.br
Cidade: Arinos	CEP: 38.680-000	Telefone: 38 9 9744-8427

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO / COMPENSAÇÃO MINERÁRIA

Nº Processo: 07030000370/2017	
Nome do Empreendedor: ARCELORMITTAL SUL FLUMINENSE S.A	
Nome do Empreendimento: Fazenda Bom Sucesso	
Bacia Hidrográfica: São Francisco	
Os valores que balizam as obras de reformas estão anexos em planilha específica, baseado na Tabela referencial de preços unitários para obras e edificações SETOP referência abril de 2021.	
Valor restante da Compensação: R\$ 647.027,12 (164.053,52 UFEMG)	Valor a ser utilizado pelo PT: R\$ 642.291,81 (162.852,89)

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO (conforme ordem de prioridade listada no art 33 do decreto federal n 4340/2002)

<input type="checkbox"/> Regularização Fundiária e demarcação das terras;	<input type="checkbox"/> Elaboração, revisão ou implantação de plano de manejo;
<input type="checkbox"/> Aquisição de <u>BENS</u> necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;	<input checked="" type="checkbox"/> Contratação de <u>SERVIÇOS</u> necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da UC, compreendendo a sua área de amortecimento;
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de estudos necessários à criação de nova Unidade de Conservação;	<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de pesquisas necessárias ao manejo da Unidade de Conservação.

4. ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO DO OBJETO

Descrição detalhada do objeto: Contratação de serviço de reforma e restauração dos imóveis e instalações que compõem a sede administrativa do Parque Estadual de Sagarana. As reformas serão realizadas baseadas nos projetos arquitetônicos, estruturais, elétrico e hidráulico apresentado em anexo. A contratação dos projetos de reforma e restauração foi apresentado e aprovado na 46ª Reunião

Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB) em 29 de julho de 2020 no item de pauta:

8.2 Contratação de serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da Unidade de Conservação, compreendendo a sua área de amortecimento - Unidade de Conservação: Parque Estadual de Sagarana. Apresentação: Regional Noroeste.

5. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS IMÓVEIS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA FÍSICA DO PESAG:



Conjunto de barracões – apr: 360m²

Depósito e biblioteca: apr: 46m²



Bambuzeria:150m²

Escritório:apr:125m²



Alojamento: apr:212m²



Geodésica: apr:180m²



Casa sede: apr: 65m²



Substituição de caixa d'água

ALGUNS EXEMPLOS ILUSTRATIVOS DE RESTAURAÇÕES NECESSÁRIAS:







5. JUSTIFICATIVA QUANTO À NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO:

A unidade de conservação de Sagarana foi criada no ano de 2003 onde nasceu como Estação Ecológica de Sagarana recentemente em 2018 foi recategorizado para Parque Estadual de Sagarana conforme Lei n 22.897 de 11 de janeiro de 2018, aprovada na Assembleia Legislativa de Minas Gerais. O Parque está situado no distrito de Sagarana município de Arinos (noroeste de Minas). A área foi doada ao IEF pelo INCRA que na ocasião deixava a administração do Projeto Integrado de Colonização de Sagarana com 210 lotes rurais e trinta e três quadras urbanas. O Parque possui área de 2.340,12ha com uma vegetação exuberante de cerrado conservando espécies consideradas nobres do bioma cerrado tais como o cedro, aroeira, ipê, capitão, umburana, jatobá, pau ferro entre outras além de abrigar uma rica diversidade de fauna do cerrado. O estado de conservação é tido com ótimo, uma vez que não há ocorrência de incêndios florestais a mais de dez anos. O IEF recebeu também um lote urbano com a infraestrutura para ser a sede administrativa do parque, infraestrutura esta que era utilizada pelo INCRA. Com o passar do tempo não houve as restaurações necessárias devido à escassez de recursos devendo a este fato a precariedade atual de suas estruturas. Existe uma estrutura que denominamos Curral da bambuseria que é utilizado para encontros da comunidade, apresentações culturais e onde se desenvolveu oficina de móveis de bambu. Esse espaço atualmente encontra-se com o madeiramento consumido por cupim podendo desabar a qualquer tempo. Ele se integra nas demais estruturas como um monumento histórico local remetendo aos tempos iniciais onde se iniciou projeto de colonização. Com a recategorização da UC tem crescido a visitação e com expectativa de pós-pandemia continuarmos recebendo um fluxo cada vez maior de visitantes. A importância da reforma dos imóveis se dá para segurança e conservação necessária para recebimento de público e desenvolvimento das atividades rotineiras de proteção e conservação da

biodiversidade da UC. Assim na 46ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e Áreas Protegidas (CPB) em 29 de julho de 2020, aprovou a contratação dos projetos para posterior execução das obras de reforma. As informações de andamento processual encontram – se no processo **SEI nº: 2100.01.0019339/2020-13**.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1 **Local de execução / entrega:** Parque Estadual de Sagarana - Avenida D, quadra 35, lote 01 distrito de Sagarana – município de Arinos/MG
- 6.2 **Prazo estimado para entrega:** Acrescenta-se que caso aprovado, os termos postos neste Plano de Trabalho constarão de Termo de Compromisso a ser assinado entre o empreendedor e o IEF no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da publicação da decisão da CPB/COPAM.

Unai, 16 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Batista Guimarães, Supervisor Regional**, em 16/08/2021, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Cardoso Vale, Servidor (a) Público (a)**, em 16/08/2021, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33796905** e o código CRC **F3B3628D**.